



UNIÃO E TRABALHO  
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 22

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2015

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob n. 95.684.544/0001-26, com sede a Rua Jose de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 3.531.523-3 SSP-PR, e inscrito no C.P.F. n.º 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, nesta cidade, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **AGUINALDO CORREA – ME**, inscrito no CNPJ nº 01.707.492/0001-12, situada na Rua Alexandre Kordiak, s/n, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, partes que entre si celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

“**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, PETI SEDE, PETI SÃO JOSÉ, PROJovem E CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR**”.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente contrato obedecerá às normas pertinentes à Administração Pública.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

O preço global certo e ajustado é de R\$ 21.715,80 (Vinte e Um Mil e Setecentos e Quinze Reais e Oitenta Centavos).

### CLÁUSULA QUARTA:

O presente contrato tem início na data de 04 de Agosto de 2015 a 03 de Agosto de 2016, podendo ser prorrogado por iguais e consecutivos períodos, desde que haja interesse das partes.

### CLÁUSULA QUINTA:

O pagamento será efetuado todo o dia 20(vinte) de cada mês subsequente ao mês de vencimento.

J. A.



**CLÁUSULA SEXTA:**

À contratante reserva-se o direito de rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que comunicada a contratada com 30 (trinta) dias de antecedência.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem prévio aviso, nos casos de não cumprimento das cláusulas constantes deste contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

As partes elegem o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, com prevalência sobre qualquer outro.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Maria do Oeste, 04 de Agosto de 2015.

**CONTRATANTE:**

CLAUDIO LEAL  
Prefeito Municipal

**CONTRATADO:**

AGUINALDO CORREA – ME  
Contratado

**Testemunhas:**

Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.1893.689-03

Jose Maria Diogo de Deus  
RG: 3.168.883-3  
CPF: 441.875.139-49



### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2015

**Contratante:** O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**.

**Contratado:** **AGUINALDO CORREA – ME**, inscrita no CNPJ nº 01.707.492/0001-12 situada na Rua Alexandre Kordiak, s/n, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr.

**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, PETI SEDE, PETI SÃO JOSÉ, PROJOVEM E CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR”.

**Valor Mensal do Contrato:** R\$ 21.715,80 (Vinte e Um Mil e Setecentos e Quinze Reais e Oitenta Centavos).

**Data de assinatura:** 04 de Agosto de 2015.

**Vigência:** 03/08/2016.



# Edital



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 01.501.2100/0001-90

### RESOLUÇÃO 052015

Stímula: Retifica a Resolução 04/2015 que passa a vigorar com o seguinte texto: "Aprova a adesão ao Incentivo II do Programa Família Paraenseense".

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 035/2009 e o disposto no inciso II, Artigo 30 da Lei Federal 5.742/93 e considerando a reunião realizada em 11 de junho de 2015, registrada em Ata nº 06/2015.

### RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução 04/2015, que passa a vigorar com o seguinte texto:  
Aprova a adesão ao Incentivo II do Programa Família Paraenseense, com a inclusão de mais quarenta famílias no programa.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação do Incentivo II do Programa Família Paraenseense no valor total de R\$ 40.000,00.

Art. 3º Fica revogada a Resolução 04/2015.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iratama, 11 de junho 2015

Elizabete Soares Texeira Angelo  
Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.884.544/0001-28

UNIAO E TRABALHO  
GESTÃO 2011/2014

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2015

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.884.544/0001-28, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. CLAUDIO LEAL.

Contratado: AGUNALDO CORREA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.707.492/0001-12 situada na Rua Alexandre Kordiak, s/n, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, PETI SEDE, PETI SÃO JOSÉ, PROJovem E CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Valor Mensal do Contrato: R\$ 21.715,80 (Vinte e Um Mil e Setecentos e Quinze Reais e Oitenta Centavos).

Data de assinatura: 04 de Agosto de 2015.  
Vigência: 03/08/2016.



Município de Farol

### DECRETO Nº 010/2015

A SENHORA ANGELA MARIA MOREIRA INGRAS, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 129/2014 de 11 de Dezembro de 2014.

### DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UNDO ORÇAMENT. PRODUZIDOS	VINCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALORES
06.000	SECRETARIA DE SAUDE	SECRETARIA DE SAUDE	
06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
070.001.0065.1020	MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - LC 29/00 E PAR F30	22.500,00
44.90.51.00.00.00	0003	501 Outras instalações	22.500,00
TOTAL			22.500,00

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas nos artigos anteriores fica indicado como recursos abaixo especificados:

UNDO ORÇAMENT. PRODUZIDOS	VINCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALORES
06.000	SECRETARIA DE SAUDE	SECRETARIA DE SAUDE	
06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
070.001.0065.2044	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - LC 29/00 E PAR F30	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - LC 29/00 E PAR F30	22.500,00
33.90.39.00.00.00	0003	466 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	22.500,00
TOTAL			22.500,00

Art.3º - Este Ab entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Papo Municipal de Farol "OSÉ SENGUEB", em 04 de agosto de 2015.

ANGELA MARIA MOREIRA INGRAS  
Prefeita Municipal

Original assinado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAR  
ESTADO DO PARANÁ  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO RÓCIO, 390 - CNPJ: 75.355.78

### DECRETO 1.070/2015

AUTORIZA A CESSÃO GRATUITA DO GINÁSIO DE ESPORTES "ZE 14" E PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ARARUNA, ESTADO DO PARANÁ, o Senhor FABIANO ANTONIASSI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal.

### DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado para o uso, na condição de cessão de uso para finalidade de realização do "Festival de Circo" da Campanha Criança Mágico Produções e Eventos pelo representante legal Vanderison Meiro portador do CPF nº 121.804.435-11, do Ginásio de Esportes Zé 14 a 14 de agosto de 2015 durante o período diurno.

Art. 2º. Qualquer utilização de equipamentos e sua montagem, desmontagem, se necessárias, serão efetuadas peloessionário, de prejudicar as instalações do Ginásio.

Art. 3º. Os eventuais danos que vierem a ocorrer durante e após o evento serão de inteira responsabilidade do cessionário, inclusive com terceiros.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araruna, 05 de agosto de 2015.

FABIANO ANTONIASSI  
PREFEITO

ELS 32

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2015
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	11
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	52
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, PETI SEDE, PETI SÃO JOSÉ, PROJOVEM E CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.
Dotação Orçamentária*	1400208242080120523390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	21.715,80
Data Publicação Termo ratificação	05/08/2015
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 3734295920 (Logout)